

LEI Nº. 3.037, DE 18/07/2007.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS, NO ÍNDICE DE
3.14% E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial, no índice de 3.14% (três ponto quatorze por cento) aos Servidores Municipais e aos Inativos e Pensionistas do Município de Aracruz-ES, retroativo a 01/05/2007.

Art. 2º. Em consequência do reajuste salarial fica autorizado a concessão da correção nos valores contidos na tabela vigente do chamado “Auxílio Plano de Saúde”, no montante equivalente a 50% (cinquenta por cento), retroativo a 01/05/2007.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Julho de 2007.

JONES CAVAGLIERI
PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO